



Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - CEP 78720-290
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

CONTRATO Nº. 003/2015

TERMO DE CONTRATO Nº. 003/2015, FIRMADO ENTRE A CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS E A EMPRESA: RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA PARA: CONTRATAÇÃO DE HORA/SERVIÇO, FORNECIMENTO DE PEÇAS COM VISTAS À MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E/OU CONGÊNERES, DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL OFICIAIS DESTA COMPANHIA, COMO SEGUE:

Aos onze dias do mês de março de **2015**, de um lado a **CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, com sede administrativa na Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº. 1411, Jardim Marialva, Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.940.848/0001-99, neste ato representada **pelo SR. RODRIGO LUGLI**, brasileiro, casado, Empresário, portador da cédula de identidade nº 5.189.142-2 SSP/PR, CPF nº 017397529-10 e assistido pelo Diretor Administrativo, Sr. **SERGIO LUIZ TEIXEIRA GOMES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº CI/RG 026806972-1 MD, e do CPF nº 703.316.937-04 residentes e domicílios nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado e de outro lado, a empresa **RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.148.903/0001-14**, com sede na Cidade de Rondonópolis, neste ato representada por pelo Senhor **LORIVALDO BORGES FREITAS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº **275.287 – SSP/MS**, e do **CPF/MF n.º 337.949.521-20**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015, do Tipo Menor Preço, resolvem celebrar o presente Contrato de contratação de hora/serviço, fornecimento de peças com vistas á manutenção em mecânica geral, sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO, DO AMPARO LEGAL E RECURSOS FINANCEIROS

1.1 – O presente contrato decorre de autorização da Diretoria Executiva, parte integrante do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015, tendo como amparo legal, a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

1.2 – Os recursos financeiros destinados as despesas decorrentes deste contrato, são oriundos de contratos diversos firmados entre a **CONTRATANTE** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT**.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – O presente instrumento tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE HORA/SERVIÇO, FORNECIMENTO DE PEÇAS COM VISTAS À MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E/OU CONGÊNERES, DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL, POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA GERAL, TROCA DE ÓLEO (MOTOR OU CÂMBIO HIDRAULICO TRANSMISSÃO E FREIOS ETC..), ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, FILTROS (DE AR CONDICIONADO, DE ÓLEO E DE COMBUSTÍVEL), LUBRIFICANTES, ELÉTRICA, VIDRAÇARIA, BORRACHARIA, RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, LANTERNAGEM FUNILARIA E PINTURA, TAPEÇARIA, ESCAPAMENTOS, BOMBA INJETORA, SISTEMA HIDRAULICO, SISTEMA DE AR**



Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - CEP 78720-290
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

CONDICIONADO, SERVIÇOS DE SOLDA, TORNO, RETIFICA E MONTAGEM DE MOTORES, SERVIÇO DE MOLAS, CHASSIS, BICOS, BOMBAS INJETORAS E ELETRÔNICOS, EM VEÍCULOS DE PASSEIO (GASOLINA, ÁLCOOL E DIESEL), CAMINHÕES, ÔNIBUS E VANS, UTILITÁRIOS A DIESEL, MOTOCICLETAS TODAS AS CILINDRADAS; MÁQUINAS PESADAS, MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA, TRATORES DE ESTEIRAS E DE PNEUS, ROLO COMPACTADOR, ROLOS LISO, ROLO VIBRATORIOS, ESCAVADEIRAS HIDRAULICAS, USINA ASFALTICA, MOTOR BOMBAS, TRATOR DE CORTAR GRAMA, MÁQUINAS EXAUSTORA, APARADOR DE CERCA VIVA, MÁQUINA DE CORTAR PISOS, MOTOSSERRA; PLACA COMPACTADOR, CORTADOR DE GALHOS; PULVERIZADOR COSTAL, ROÇADEIRA SOPRADOR; BETONEIRAS; MOTOCULTOR, MICRO TRATOR; ETC... DE DIVERSAS MARCAS, PERTENCENTES À FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, conforme especificações e demais elementos pertinentes estabelecidos no Anexo I – Planilha Orçamentária.

1.2 – Este Contrato vincula-se ao EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 e seus anexos, e à proposta comercial apresentada pela **CONTRATADA** para o referido processo licitatório.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 3.1 – A execução dos serviços deverá ter início em **03 (três) dias** após a assinatura da emissão da ordem de serviço.
- 3.2 – A prestação de serviços será feita pela empresa CONTRATADA, sob a Coordenação do departamento técnico da Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.
- 3.3 – A manutenção devida não deverá exceder o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após autorização da departamento responsável da Coder.
- 3.4 – A CONTRATADA deverá possuir **OFICINA(S) PRÓPRIA(S)** em Rondonópolis.
- 3.5 – O credenciamento de novas oficinas, conforme a necessidade da CONTRATANTE deverá ser efetivado pela CONTRATADA no prazo máximo de **30 (trinta) dias contados** da data da solicitação.
- 3.6 – As eventuais alterações ou mudança das Oficinas Subcontratadas devem ser comunicadas imediatamente ao CONTRATANTE, através de ofício.
- 3.7 – A CONTRATADA é a única responsável pelo pagamento às Oficinas Subcontratadas, decorrentes da prestação dos serviços e do fornecimento de peças efetivamente realizados, ficando claro que a CONTRATANTE não responde solidária ou subsidiariamente por esse pagamento.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

- 4.1 – O prazo previsto para o presente contrato será de 12 (doze) meses, vigorando pelo período de 11 de março de 2015 a 10 de março de 2016, iniciando a partir de sua assinatura, prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.

5 – CLÁUSULA QUINTA - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

- 5.1 Relações dos lotes, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedores, e os preços unitários do no Anexo IX do Edital, estão registrados nessa Ata de Registro de Preços.

ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES 1, 2, 3, 4 E 5- PEÇAS, SERVIÇOS E MÃO DE OBRA/HORAS				
LOTE 1 – PEÇAS E SERVIÇOS/ MOTOCICLETAS				
Montadora	Veículo	Placa	Ano/ Modelo	Combustível



Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - CEP 78720-290
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

Yamaha	YBR 125	JZJ-7478	01/01	Gasolina
Honda	CG 150 JOB	NJC-1974	08/08	Gasolina
Honda	CG 150 JOB	NJC-1594	08/08	Gasolina
Honda	CG 150 JOB	NJC-1754	08/08	Gasolina
Honda	CG 150 JOB	NJC-1694	08/08	Gasolina
Honda	CG 150 JOB	NJC-1954	08/08	Gasolina
Honda	CG 150 JOB	NJC-1554	08/08	Gasolina
Honda	CG 150 JOB	NJC-1844	08/08	Gasolina
Honda	CG 150 JOB	NJC-1474	08/08	Gasolina
Honda	CG 150 JOB	NJC-1964	08/08	Gasolina
Quantidade estimada mensal de despesa com peças e serviços POR VEICULO para prática do desconto: R\$ 1.000,00 (mil reais)				
Valor Máximo Admitido por Revisão/horas: 50,00 (cinquenta reais). Calculados sobre a média dos valores máximo admitido na Tabela das Concessionárias e Lojas especializadas.				
Desconto mínimo para peças de reposição originais: 15%				
Desconto mínimo para peças de reposição paralelas: 15%				
Valor Máximo Global do Lote 1 – R\$ 10.000,00 (dez mil reais).				

ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES - LOTE 2 – PEÇAS E SERVIÇOS/ MAQUINAS PESADAS				
Montadora	Veículo	Placa	Ano/Modelo	Combustível
New holand	Motoniveladora	N8AFO1514	09/09	Diesel
New holand	Motoniveladora	N8BF9155	09/09	Diesel
New holand	Motoniveladora	N9AFO1782	10/10	Diesel
New holand	Motoniveladora	N9AFO1778	10/10	Diesel
New holand	Motoniveladora	NAAFO1989	10/10	Diesel
New holand	Retroescavadeira	NAAH22015R	10/10	Diesel
New holand	Retroescavadeira	NAAH22016R	10/10	Diesel
Case	Pa Carregadeira W20B	W20B	10/10	Diesel
New holand	Pa Carregadeira W20B	N7ae10443	07/07	Diesel
New holand	Pa Carregadeira W20B	NTAE10444	07/07	Diesel
Komatsu	Pa Carregadeira WA200	KMTWA052E51 B1092	10/10	Diesel
Komatsu	Pa Carregadeira	1234	10/10	Diesel
New holand	Pa Carregadeira 12C	NAAE18212	10/10	Diesel
New holand	Pa Carregadeira 12C	NAAE18220	10/10	Diesel
Komatsu	Trator de Esteira	12X	83/83	Diesel
New holand	Trator de Esteira 7D	NAACOO308	10/10	Diesel
Ford	Trator de Rodas	15X	81/81	Diesel
Massey Ferguson	Trator de Rodas	297005613	95/96	Diesel
John Deere	Trator de Rodas	CO5700AOB820 7	95/95	Diesel
Ford	Trator de Rodas	212X	88/88	Diesel
New Roland	Rolo Compactador VT10	0732510156744	10/10	Diesel
Tema Terra	Rolo Liso TH10	TH10605AD	84/84	Diesel
Dinapac	Rolo VibratorioCA15	CA15678B357	89/89	Diesel



Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - CEP 78720-290
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

Dinapac	Rolo Vibratorio SPV 68	19X	83/83	Diesel
Muller	Rolo Compactador WAP70	123X		Diesel
New Roland	E.Hidraulica E215 LC	N7AAO1353	07/07	Diesel
New Roland	E.Hidraulica E215 B	N7AAO13533	10/10	Diesel
Quantidade estimada mensal de despesa com peças e serviços POR VEÍCULO para prática do Desconto: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).				
Valor Máximo Admitido por Mao-de-obra/hora: '175,00 (cento e setenta e cinco reais). Calculados sobre a média dos valores máximo admitido na Tabela das Concessionarias e Lojas especializadas				
Desconto mínimo para peças de reposição originais: 15% Desconto mínimo para peças de reposição paralela 15%				
Valor Máximo Global do Lote – R\$ 405.000,00 (Quatrocentos e cinco mil reais).				

ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES - LOTE 3 – PEÇAS E SERVIÇOS/ MAQUINAS EQUIPAMENTOS DIVERSOS				
Mont./Marca	Veículo	Plaquetas	Cod. do bem	Combustível
Sthil	Motoserra	338	221	Gasolina
	Micro trator tc14	591	212	Diesel
Sthil	Motoserra	629	443	Gasolina
	Roçadeira central tc12/14	807	790	Gasolina
Sthil	Motoserra	853	828	Gasolina
Sthil	Podador	1061	1081	Gasolina
Sthil	Ferramenta ht (motopoda)	1062	1082	Gasolina
	Motor bomba completo n° 50	504	251	Diesel
	Roçadeira hidraulica tatu	549	447	Não usa
	Roçadeira hidraulica articulada	636	451	Não usa
	Roçadeira hidraulica c/ roda	775	757	Não usa
	Micro trator tc-14 nsb 14t	806	791	Diesel
	Motor bomba draga 4"	890	882	Diesel
	Motocultor w4815 15 corte 121.9	943	945	Gasolina
	Motocultor w4815 15 corte 121.9	944	946	Gasolina
Sthil	Roçadeira lateral	1033	1053	Gasolina
Sthil	Roçadeira lateral	1042	1062	Gasolina
Sthil	Roçadeira lateral	1043	1063	Gasolina
Sthil	Roçadeira lateral	1044	1064	Gasolina
Sthil	Roçadeira lateral	1045	1065	Gasolina
Sthil	Roçadeira lateral	1047	1067	Gasolina
Sthil	Roçadeira lateral	1048	1068	Gasolina
Sthil	Roçadeira lateral	1049	1069	Gasolina
Sthil	Roçadeira lateral	1050	1076	Gasolina
Sthil	Soprador costal	1076	1096	Gasolina
Sthil	Soprador costal	1077	1097	Gasolina



Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - CEP 78720-290
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

Sthil	Soprador costal	1079	1099	Gasolina
Sthil	Soprador costal	1080	1100	Gasolina
	Roçadeira hidraulica inroda c/ correia	1085	1104	Não usa
	Roçadeira hidraulica c/ correia e roda	1086	1105	Não usa
Sthil	Podador motorizada c/ motopoda	1106	1127	Gasolina
	Roçadeira hidraulica inroda c/ correia	1107	1128	Não usa
Sthil	Roçadeira lateral	1115	1151	Gasolina
Sthil	Roçadeira lateral	1116	1154	Gasolina
Sthil	Roçadeira lateral	1117	1155	Gasolina
Sthil	Roçadeira lateral	1118	1156	Gasolina
Sthil	Roçadeira lateral c/ 2 facas	1128	1166	Gasolina
Sthil	Roçadeira lateral c/ 3 facas	1129	1167	Gasolina
Sthil	Roçadeira lateral c/ 3 facas	1130	1168	Gasolina
Sthil	Motoserra	1162	1205	Gasolina
Sthil	Motoserra	1200	1248	Gasolina
	Motoserra 30 dentes	1266	1337	Gasolina
	Implemento podador	1267	1338	Gasolina
	Implemento motopoda	1268	1339	Gasolina
	Trator cortar grama	1282	1360	Gasolina
	Carroçeria fechada p/ moto	1283	1361	Não usa
	Roçadeira lateral	1288	1366	Gasolina
	Roçadeira lateral	1289	1367	Gasolina
	Roçadeira lateral	1290	1368	Gasolina
	Roçadeira 2 pontas	1301	1381	Gasolina
	Roçadeira 2 pontas	1302	1382	Gasolina
	Roçadeira 2 pontas	1303	1383	Gasolina
	Roçadeira 2 pontas	1304	1384	Gasolina
	Ferramenta ht (motopoda)	1305	1385	Gasolina
	Ferramenta ht (motopoda)	1306	1386	Gasolina
	Motoserra	1314	1394	Gasolina
	Motoserra	1315	1395	Gasolina
	Motoserra	1316	1396	Gasolina
	Maquina cortadora de piso	630	444	Gasolina
	Maquina ext. Perfis de concreto	505	247	Diesel
	Maquina distribuidora de agregados	508	246	Não usa
	Maquina espalhadora de pedra	683	646	Não usa
	Bomba de transf. De oleo eletrica	861	830	Não usa
	Maquina cortadora de piso	862	851	Gasolina
Sthil	Soprador	889	881	Gasolina
Sthil	Soprador	1065	1084	Gasolina



Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - CEP 78720-290
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

Sthil	Soprador costal	1078	1098	Gasolina
Sthil	Soprador costal	1095	1114	Gasolina
	Placa compactador	1098	1117	Gasolina
	Motobomba	1172	1215	Gasolina
	Motobomba	1181	1226	Gasolina
	Cabine suplementar mod. A4	1226	1275	Não usa
	Motobomba	1238	1289	Diesel
Weber	Compactador de solo motor honda	1244	1296	Gasolina
Weber	Compactador de solo motor honda	1245	1297	Gasolina
	Cabine suplementar	1254	1316	Não usa
Weber	Placa vibratoria motor honda	1265	1336	Gasolina
	Cabine suplementar p/ bfo-1438	1270	1343	Não usa
	Placa vibratoria c/ motor	1276	1352	Gasolina
	Cabine suplementar – caminhão 5	1292	1371	Não usa
	Betoneira 400 litros	1293	1372	Diesel
	Compactador de solo	1307	1387	Gasolina
	Placa vibratoria s-2 com motor	1308	1388	Gasolina
	Placa vibratoria s-2 com motor	1309	1389	Gasolina
	Placa vibratoria s-2 com motor	1310	1390	Gasolina
	Placa vibratoria s-2 com motor	1311	1391	Gasolina
	Placa vibratoria s-2 com motor	1312	1392	Gasolina
	Placa vibratoria s-2 com motor	1313	1393	Gasolina
	Betoneira 400 litros	1317	1397	Diesel
	Cabine suplementar – caminhão 8	1318	1403	Não usa
Quantidade estimada mensal de despesa com peças e serviços POR VEÍCULO para prática do Desconto: R\$ 1.000,00 (mil reais).				
Valor Máximo Admitido por Revisão/Horas: 50,00 (cinquenta reais). Calculados sobre a média dos valores máximo admitido na Tabela das Concessionárias e Lojas especializadas.				
Desconto mínimo para peças de reposição originais: 20%				
Desconto mínimo para peças de reposição paralela: 15%				
Valor Máximo Global do Lote – R\$ 90.000,00 (Noventa Mil reais).				

ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES - LOTE 4 – PEÇAS E SERVIÇOS				
Montadora	Veículo	Placa	Ano/Modelo	Combustível
Volkswagen	Saveiro 1.6	KAF-4033	06/06	Flex



Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - CEP 78720-290
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

Fiat	Uno Miller Way	NJL-1025	09/10	Flex
Fiat	Uno Miller Way	NJV-2968	09//10	Flex
Chevrolet	D10	JYF-9391	79/79	Diesel
Volkswagen	Saveiro 1.6	KAF-4033	06/06	Flex
Fiat	Uno Miller Way	NJL-1025	09/10	Flex
Fiat	Uno Miller Way	NJV-2968	09//10	Flex
Chevrolet	D10	JYF-9391	79/79	Diesel
Quantidade estimada mensal de despesa com peças e serviços POR VEÍCULO para prática do Desconto: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).				
Valor Máximo Admitido por Mão-de-obra/hora: 50,00 (cinquenta reais). Calculados sobre a média dos valores máximo admitido na Tabela das Concessionárias e Lojas especializadas.				
Desconto mínimo para peças de reposição originais: 10%				
Desconto mínimo para peças de reposição paralela: 25 %				
Valor Máximo Global do Lote – R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).				

LOTE 5 – PEÇAS E SERVIÇOS				
Montadora	Veículo	Placa	Ano/Modelo	Combustível
Volkswagen	C.basc 14-210	JYF-9501	89/89	Diesel
Volkswagen	C.basc 14-210	JYF-9511	89/89	Diesel
Volkswagen	C.basc 16-170	JYF-8506	95/95	Diesel
Volkswagen	C.carga S 12-140	JYF-8606	95/95	Diesel
Ford	F-11.000	KAB-2695	90/90	Diesel
Ford	F-11.000	BFO-1438	91/91	Diesel
Ford	F-11.000	JYF-9431	90/90	Diesel
Ford	F-14.000	KAN-0968	96/96	Diesel
Ford	F-14.000	JYF-9471	89/89	Diesel
Ford	F-14.000	KAN-1048	96/96	Diesel
Ford	F-11.000	JYD-7371	86/86	Diesel
Ford	F-11.000	KAB-2705	90/90	Diesel
Ford	C.basc 22-24	NUF-4537	10/10	Diesel
Ford	C.basc 22-24	NUG-6057	10/10	Diesel
Ford	C.basc 22-24	NUF-4557	10/10	Diesel
Ford	F-4.000	KAB-2715	78/78	Diesel
Ford	C.carroceria	JZI-7712	03/02	Diesel
Mercedes Bens	C.basc 14-18	JYC-8384	90/91	Diesel
Mercedes Bens	C.pipa F-11.000	JLP-7065	80/80	Diesel
Mercedes bens	C.pipa F-11.000	BXB-5813	84/84	Diesel
Mercedes Bens	C.munk 11-13	HQG-3152	77/77	Diesel



Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - CEP 78720-290
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

Quantidade estimada mensal de despesa com peças e serviços POR VEÍCULO para prática do Desconto: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
Valor Máximo Admitido por Mão-de-obra/hora: 75,00 (setenta e cinco reais). Calculados sobre a média dos valores máximo admitido na Tabela das Concessionárias e Lojas especializadas.
Desconto mínimo para peças de reposição originais: 10% Desconto mínimo para peças de reposição paralela: 25%
Valor Máximo Global do Lote – R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

5.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

- a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;
- b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

5.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

5.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

6.0 - CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.

6.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 – Os. Preços serão reajustados mediante aplicação de índice do INPC – Índice Nacional de Preço do Consumidor.

8.0 - CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

8.1 – Constituem motivo justificado para alterar o contrato as situações previstas no artigo 65 da lei 8.666/93.

9.0 - CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

9.2 - Constituem motivos para rescisão sem indenização:

9.2.1 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

9.2.2 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

9.2.3 – o cometimento reiterado de falta na sua execução;

9.2.4 – a decretação de falência ou insolvência civil;

9.2.5 - a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;



Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - CEP 78720-290
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

9.2.6 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

9.3 – É direito da Companhia, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

9.4 - É direito da **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa nos caso de rescisão prevista nos itens 9.2.1, 9.2.2, 9.2.3, 9.2.4, 9.2.5, 9.2.6.

10.0 - CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 - A empresa vencedora deverá entregar o produto licitado, parceladamente no setor de almoxarifado da Companhia, mediante autorização expressa da Diretoria Técnica, dentro das necessidades de utilização da CONTRATANTE.

10.2 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.

10.3 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Companhia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

10.4 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução exigidas na licitação.

10.5 – Correrão por conta exclusiva da Contratada, as despesas decorrentes de transporte, impostos em geral, carga, descarga e seguro dos produtos.

10.6 - A CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, após a assinatura do contrato, compromete-se a:

10.6.1 - Permitir que os funcionários da licitante vencedora possam ter acesso aos locais onde serão entregues os produtos.

10.6.2 - Acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando as medições e pagamentos nas condições e preços pactuados.

10.6.3 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal.

10.6.4 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

11.0 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1 – Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Companhia poderá garantir a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as seguintes sanções:

11.1.1 – advertência;

11.1.2 – suspensão temporária de participação.

12.0 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MULTA

12.1 – Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado, ficará sujeito à multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do Contrato, a parte que deixar de cumprir o estabelecido neste instrumento.

13.0 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - Fica eleito o **Foro da Comarca de Rondonópolis/MT** para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - CEP 78720-290
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

14.0 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Fica a **CONTRATADA** obrigada a comprovar as mesmas condições de habilitação, no decorrer do contrato.

14.2 – Este contrato se sujeita ainda às Leis municipais inerentes ao assunto.

E, por estarem justos e contratados, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Rondonópolis - MT, 23 de março de 2015.

CONTRATANTE:

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER

RODRIGO LUGLI
Diretor Presidente

SERGIO LUIZ TEIXEIRA GOMES
Diretor Administrativo

RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Testemunhas:

Nome: DANIEL REZENDE LOPES
RG: 185876-8 SSP/MT

Nome: NILDO RODRIGUES TEIXEIRA
RG: 1000807 SSP/MT

Assessor Jurídico
Dailson Nunis
OAB/MT-7995